



DECRETO Nº 39/2005
DE 17/10/2005

SÚMULA: Dispõe sobre REGULAMENTO do Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e com base na Lei nº 298/2005, de 08/09/2005,

D E C R E T A

Artigo 1º - Para concessão dos benefícios relativos ao Programa de Recuperação Fiscal, estipulado pela Lei Municipal nº 298/2005, de 08/09/2005, dentro do prazo e percentuais de descontos fixados pelo § único do Artigo 2º, os contribuintes deverão obedecer os seguintes procedimentos:

I - Subscrever requerimento de parcelamento dos débitos pertinentes, no prazo que melhor lhe convier, conforme ANEXO I;

II - Subscrever o TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA, conforme ANEXO II.

Artigo 2º - O Contribuinte que optar pelo parcelamento, deverá cumprir rigorosamente o prazo, sendo que à partir de duas parcelas vencidas e não pagas será considerada também vencidas todas as demais, perdendo os benefícios estabelecidos na Lei de Recuperação Fiscal, podendo os mesmos sofrerem execução judicial.

Artigo 3º - O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal será até 20 de dezembro de 2005.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 17 de outubro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Excelentíssimo Senhor OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná

Nome do contribuinte....., endereço completo.....,
CPF....., vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o
parcelamento dos débitos relativos a (identificação do débito e imóvel).....,em..... (nº
de parcelas), em conformidade com a Lei Municipal nº 298/2005 e Decreto nº 39/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

Corumbataí do Sul, data.....

Nome e assinatura do contribuinte



ANEXO II

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR(A):

VALOR DA DÍVIDA:

CNPJ/CPF:

Código do Contribuinte:

Endereço:

nº

Bairro:

Cidade:

Informações referente ao Imóvel:

Tipo/cadastro:

Inscrição Cadastral:

Endereço:

nº

Quadra:

Lote:

Bairro:

Município:

Estado:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O(a) Devedor(a) já qualificado confessa dever a importância acima declarada para a Fazenda do Município de Corumbataí do Sul, o qual se propõe a pagar em, parcelas de R\$......
Origem da Dívida: _____ Nosso número: _____

1º - Em caso de pagamento parcelado o vencimento da primeira parcela será na assinatura do Termo, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

2º - Caso o dia de pagamento se dê em dia de feriado ou que não haja expediente, a parcela vencer-se-á no 1º dia útil subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para garantir o pactuado, o devedor dá em garantia o(s) imóvel(is), cadastro....., Lote....., da Quadra, Inscrição Cadastral....., Município de Corumbataí do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Contribuinte que optar pelo parcelamento, deverá cumprir rigorosamente o prazo, sendo que à partir de duas parcelas vencidas e não pagas será considerada também vencidas todas as demais, perdendo os benefícios estabelecidos na Lei de Recuperação Fiscal, podendo os mesmos sofrerem execução judicial.

CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento das parcelas avençadas será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, ou agência bancária determinada pelo Município.

1

Para fins de direito, firma o presente Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor.

3



Corumbataí do Sul, data...

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul
CNPJ 80.888.662/0001-89
CREDOR

Nome do Contribuinte
CPF:
DEVEDOR(A)

Rui Bernardo de Oliveira
CPF: 581.689.909-00
Testemunha

Osmar João Pereira
CPF: 581.685.599-91
Testemunha